



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., FOCCUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., POLI SERVICE LTDA., MULT SERVICE VIGILÂNCIA LTDA., MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., IC SEGURANÇA PRIVADA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., IC SEGURANÇA PRIVADA DE SANTA CATARINA LTDA. e IC SEGURANÇA PRIVADA DO PARANÁ LTDA. (GRUPO POLLUS) - em Recuperação Judicial

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, às 14h02min, em ambiente virtual pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP sob o nº 268.409, nomeada pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judicial do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, no processo nº 1047593-38.2019.8.26.0100, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., FOCCUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., POLI SERVICE LTDA., MULT SERVICE VIGILÂNCIA LTDA., MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., IC SEGURANÇA PRIVADA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., IC SEGURANÇA PRIVADA DE SANTA CATARINA LTDA. e IC SEGURANÇA PRIVADA DO PARANÁ LTDA. (em conjunto GRUPO POLLUS).

Ato introdutório, o Dr. Filipe Mangerona informou que a AGC está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do *link* que será informado nos autos recuperacionais, juntamente com a presente Ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da Assembleia.

www.brasiltrustee.com.br



Assumindo a presidência da AGC, o representante da Administradora Judicial colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença da representante das Recuperandas, indicou a Dra. Kelly Cristina da Silva, inscrita na OAB/SP sob o nº 366.100, advogada da Administradora Judicial, que, mediante anuência dos credores presentes, secretariou.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em segunda convocação, conforme disposto no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores, vez que tal leitura foi realizada na 1ª convocação.

Foi esclarecido aos Credores acerca das perguntas a serem realizadas, preferencialmente, por meio do *chat* da plataforma utilizada para a realização da Assembleia virtual.

O Presidente da AGC esclareceu, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado à 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP. É certo, ainda, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

No que se refere às eventuais ressalvas, esclareceu o Dr. Filipe Mangerona que deverão ser enviadas ao e-mail da Administradora Judicial (grupopollus@brasiltrustee.com.br), fornecido no cadastramento e também pelo *chat*, até o fim do Conclave, e que serão anexadas à Ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

www.brasiltrustee.com.br



Iniciando os trabalhos assembleares, o Presidente do Conclave convidou a Dra. Beatriz Quintana Novaes, representante das Recuperandas, para apresentar suas considerações acerca do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, constante das fls. 14.435/14.452 dos autos recuperacionais.

A Dra. Beatriz Novaes consignou que foi apresentado aos autos do processo recuperacional, às fls. 14.4435/14.452, um Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, e que as Recuperandas pretendem realizar duas retificações do referido Modificativo, na presente Assembleia.

No que se refere à Cláusula 5.2.2 do Modificativo, onde constou o primeiro pagamento dos créditos dos credores da Classe I - Trabalhista, em 60 dias úteis contados da decisão de homologação do PRJ, retifica-se para que conste o pagamento em 60 dias **corridos**, pugnando para que tal alteração conste expressamente em ata.

No mais, a Dra. Beatriz Novaes, consignou que o Plano de Recuperação Judicial já foi tratado com os credores, não havendo necessidade de sua explanação, pelo que as Recuperandas se colocaram à disposição para eventuais questionamentos.

O Dr. Filipe Mangerona consignou que também será apresentado pela Administradora Judicial um resumo dos termos e condições de pagamentos propostos, com fins de municiar o juízo no caso de eventual controle de legalidade do Plano apresentado pelas empresas em Recuperação Judicial, apresentando algumas dúvidas em relação à apresentação do Modificativo do Plano por parte da Administração Judicial.

A Dra. Beatriz consignou que, na Classe I - Trabalhista, os pagamentos se darão em até 12 meses, contados da decisão que eventualmente homologar o Plano, nos termos da Lei 11.101/2005.

www.brasiltrustee.com.br

Ademais, informou que a totalidade do acervo das Recuperandas será oferecido em garantia aos credores, não sendo possível sua alienação até a quitação do crédito, a não ser que haja a prévia anuência dos credores, bem como, que os pagamentos serão realizados parte com o fluxo de caixa das Recuperandas, e parte com crédito fiscal.

Outrossim, consignou que por se tratar de empresa de prestação de serviços de mão de obra, localizou-se créditos fiscais, sendo certo que há a possibilidade da entrada de valores no caixa das Recuperandas, além de crédito decorrente de precatório que serão utilizados para pagamentos dos credores, preferencialmente e por ordem, iniciando-se pela classe trabalhista.

Quanto à Classe III - Quirografia, será aplicado um deságio de 70%, com carência de 20 meses, a contar da decisão de homologação do Plano, bem como, que os créditos serão adimplidos em 20 parcelas semestrais, sendo que o deságio poderá ser reduzido, havendo eventos de liquidez, 8% será destinado ao pagamento pro rata, exclusivamente, sobre o deságio das Classes III e IV. Destacou, ainda, que o primeiro pagamento se dará no 24º mês contado da decisão de homologação do PRJ, sendo as demais parcelas serão pagas com intervalo de 6 meses.

O Dr. Filipe Mangerona questionou se os créditos, de forma geral, possuem previsão de correção ao longo do tempo, sendo que a Dra. Beatriz Novaes respondeu positivamente, que os créditos sofrerão correção.

Com relação à Classe IV, informou a Dra. Beatriz Novaes a previsão de deságio de 60%, com carência de 12 meses e o pagamento em até 36 meses, contados do 13º mês, sendo que, havendo eventos de liquidez, 8% será destinado ao pagamento pro rata, exclusivamente, sobre o deságio das Classes III e IV.

www.brasiltrustee.com.br



O representante da Administradora Judicial questionou, com relação ao pagamento em 36 meses, se este se dará de forma parcelada mês a mês.

A representante das Recuperandas informou que não poderia confirmar a informação, haja vista que depende da confirmação do incremento no caixa das Recuperandas, entretanto, que há intenção das Recuperandas de quitação breve dos valores, respeitando o prazo máximo de 36 meses, bem como, que todo evento de liquidez será destinado ao cumprimento do Plano.

Quanto ao pagamento dos credores da Classe I - Trabalhista, a Dra. Beatriz Novaes esclareceu que, ao final do prazo de 60 dias previstos no PRJ, deverão ser iniciados os pagamentos da Classe I, sendo que a ideia é que, ao longo dos 12 meses, sejam quitados os valores, podendo acontecer em 2 tranches semestrais, entretanto, consignou que não é possível afirmar a periodicidade dos pagamentos, tendo em vista que dependerá dos acontecimentos durante esse período, podendo, inclusive, dar-se de maneira mais breve.

O Dr. Filipe Mangerona sugeriu, para que ficasse mais claro, que fosse retirada a expressão de “duas tranches semestrais”, ficando apenas previsto o pagamento em até 12 meses.

A Dra. Beatriz pugnou para que conste em ata o pagamento dos credores trabalhistas em até 1 (um) ano da homologação do Plano, com primeiro pagamento a ser realizado em 60 dias, sem valor mínimo pré-determinado, devendo os credores informar os dados bancários por e-mail às Recuperandas.

www.brasiltrustee.com.br



Ademais, o Presidente da AGC, quanto à indicação de dados bancários para pagamento dos créditos, requereu que sejam enviados, além do e-mail das Recuperandas (credor@pollus.com.br), também ao e-mail da Administradora Judicial, qual seja: grupopollus@brasiltrustee.com.br.

O Dr. Filipe Mangerona questionou, ademais, na hipótese de o credor apresentar os seus dados bancários no último dia do prazo inicial de pagamentos (59º), como ficará o prazo para pagamento desse credor? Foi respondido pela Dra. Beatriz que o prazo para pagamento começa a correr a partir da indicação dos dados bancários. Portanto, os 60 dias para a realização do primeiro pagamento se dará da data da homologação do PRJ ou do fornecimento do dado bancário pelo credor, o que ocorrer por último.

A Dra. Beatriz, representante das Recuperandas, consignou que, diante da falta de clareza no Modificativo do Plano, a correção dos créditos se dará pela taxa SELIC, e não pela TR, sendo computada do pedido de recuperação Judicial (21/05/2019), até a data do efetivo pagamento.

O Presidente da AGC, para sedimentação da informação trazida pela representante das Recuperandas, consignou que referida previsão vale para os créditos reconhecidos no edital do art. 7º, § 2º, além dos valores reconhecidos nos incidentes de créditos, que serão corrigidos da data do pedido de Recuperação Judicial (data em que os valores são atualizados, conforme determina a lei 11.101/2005), até o efetivo pagamento pelas Recuperandas, pela taxa SELIC, sendo confirmado pela Dra. Beatriz.

Quanto à Cláusula 5.4 do Modificativo (opção B de pagamento aos credores trabalhistas), após o questionamento do Presidente da AGC, a Dra. Beatriz Novaes realizou a leitura aos presentes e consignou que apresentará a minuta do edital do precatório em até 10 dias contados da homologação do PRJ, sendo que, após a intimação dos credores nos autos recuperacionais pelo Magistrado, o credor deverá apresentar, em 90 dias, no email do

www.brasiltrustee.com.br



grupo Pollus (credor@pollus.com.br), com cópia ao e-mail da Administração Judicial (grupopollus@brasiltrustee.com.br), termo de adesão às condições ali previstas.

Com relação à opção A de pagamento, aos credores da Classe I - Trabalhista, a referida opção poderá ser feita a qualquer tempo. O credor que deixar de se manifestar no prazo de adesão previsto para a Opção B, será automaticamente incluído nos termos da opção A de pagamento.

Prosseguindo o ato, o Presidente da AGC oportunizou a manifestação dos Credores presentes, pelo *chat*.

A Dra. Lígia Aparecida Gonçalves, que representa inúmeros credores da Classe I - Trabalhista, por meio do chat, manifestou-se da seguinte forma: “dúvida: tive algumas divergências dos valores realizados em acordo trabalhista e o valor efetivamente aceito pela recuperação judicial - como faremos para receber essa diferença?”

A Dra. Beatriz Novaes, em resposta, esclareceu que os acordos realizados na Justiça do Trabalho foram trazidos para o feito recuperacional e ficarão sujeitos à novação, pelo que os pagamentos deverão ser realizados nos termos do Plano.

O Dr. Filipe Mangerona observou que a dúvida se dá em razão da divergência do valor reconhecido na Justiça do Trabalho e o valor habilitado nos autos recuperacionais, após sentença advinda de incidente processual, sendo esclarecido que, provavelmente, tal se deu em razão da atualização dos créditos posterior à data do pedido de Recuperação, pelo que se fez necessário deflacionar, nos termos da Lei 11.101/2005.

www.brasiltrustee.com.br



A Dra. Beatriz, ratificando tal entendimento, consignou ainda que há verbas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial, tais como INSS e custas processuais.

Os créditos, que foram conferidos pela Administração Judicial, após liquidação na Justiça do Trabalho e reconhecidos em sentença pelo juízo recuperacional, serão considerados para pagamento nos termos do Plano, sendo certo que créditos posteriores ao pedido poderão ser tratados de maneira apartada com o corpo jurídico das Recuperandas.

O Presidente da AGC informou que, se a diferença estiver relacionada a um crédito cujo a origem seja posterior ao pedido de Recuperação Judicial, restará a liberalidade da negociação com as Recuperandas, tendo em vista sua não sujeição aos efeitos da Recuperação Judicial.

A Dra. Sandra Lara, representando o credor Banco Bradesco S/A, credor da Classe III - Quirografária, manifestou-se no chat da seguinte forma: “Prezados, tínhamos ciência apenas do plano de fls. 4111/4193 esse aditivo noticiado nesta oportunidade está em que folhas nos autos, por favor?”

A Dra. Beatriz Novaes esclareceu que o referido Modificativo está acostado às fls. 14.435/14.452 dos autos recuperacionais.

O Dr. Luiz Augusto, representante do credor Gbm2 Tecnologia e Serviços Administrativos Ltda., credor da Classe III - Quirografária, questionou, no chat: “Prezados, boa tarde! Apenas tirar uma dúvida, no antigo plano tínhamos, para os credores quirografários, o deságio de 50%. Entretanto, neste novo, verifiquei o deságio de 70%, certo?”

www.brasiltrustee.com.br



A Dra. Beatriz ratificou o deságio de 70%, podendo ocorrer a redução do deságio em razão dos eventos de liquidez, advindo do precatório e do crédito em face da Caixa Econômica Federal.

Foram apresentados, por meio de chat, alguns questionamentos acerca dos pagamentos em favor dos credores trabalhistas, respondidos nos mesmos termos mencionados acima.

O Dr. Hebert Lucas, representante do credor Orivaldo Bordini, da Classe I - Trabalhista, manifestou-se no chat da seguinte forma: “Prezados Doutores, boa tarde. O valor do pagamento será total ou parcial da Classe I (trabalhista), em até 60 dias corridos após a homologação do Plano de Recuperação Judicial nos autos principais com trâmite em SP?”

O Dr. Filipe Mangerona reiterou os termos do pagamento à Classe I, conforme inicialmente consignado pela representante das Recuperandas.

O Dr. Brenno Nogueira, representante do Credor Unidas Locadora de Veiculos Ltda., da Classe III, manifestou-se por meio do chat da seguinte forma: “Os ajustes que estão sendo discutidos em AGC, será consolidado em uma nova minuta do Plano que irá acompanhar a Ata? Entendo que da forma que está sendo feito ficará confuso um plano apresentado e alterações apenas em ata”

O Dr. Filipe Mangerona esclareceu que as modificações podem ocorrer na AGC, sendo que constarão da própria Ata da Assembleia e que fará parte integrante do Plano de Recuperação Judicial.

www.brasiltrustee.com.br



O Presidente da AGC sugeriu então que o Plano consolidado fosse fornecido em documento único, sendo que a Dra. Beatriz se comprometeu a apresentar à Administração Judicial, em até 30 dias da homologação do Plano, um relatório consolidado das condições do Plano alteradas na AGC.

O Dr. Luiz Augusto da Silva, representante do credor Gbm2 Tecnologia e Serviços Administrativos Ltda., da Classe III, questionou por meio do chat: “A materialização dos precatórios (cláusula 5.2.2), diminuirão os deságios? E há, realmente, possibilidade de materialização nos próximos 12 anos.”

A Dra. Beatriz respondeu que as informações apresentadas sobre os precatórios se referem a crédito tributário passível de pagamento diretamente na conta das recuperandas, sendo que, 8% dos valores recebidos serão utilizados para amortização do deságio das Classes III e IV.

A Dra. Ligia Oliveira, representante de diversos credores da Classe I, manifestou-se por meio do chat, da seguinte forma: “os pagamentos da classe I será realizado (*sic*) na conta bancária do advogado ou diretamente ao trabalhador? em caso de pagamento para o advogado será discriminado os depósitos, pois existem advogados que tem muitos credores habilitados”

O Presidente da AGC respondeu que o pagamento poderá ser realizado na conta do credor ou na conta do patrono, sendo que, se na conta do patrono, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para recebimento e quitação.

A Dra. Beatriz consignou que o crédito pago ao patrono, caso este represente mais de um credor, será discriminado por depósito, em nome de cada um dos credores representados.

www.brasiltrustee.com.br

Diante de outros questionamentos apresentados por representantes de credores da classe I, o Dr. Filipe Mangerona reiterou os termos do pagamento à referida Classe I, sendo que a formalização deverá ser enviada ao email do Grupo Pollus credor@pollus.com.br, com cópia à Administradora Judicial no email grupopollus@brasiltrustee.com.br.

A Dra. Sandra Lara, representante do credor Banco Bradesco S/A, da Classe III, manifestou-se pelo chat, da seguinte forma: “Favor esclarecer? Classe quirografária: as parcelas semestrais que começam a correr 1) imediatamente após a carência (primeira parcela do pagto) ou 2) seis meses após o término da carência, elevando a carência para 26 meses. A atualização dos créditos começam a fluir a partir desde (*sic*) quando?”

O Dr. Filipe reafirmou que a 1ª tranche foi reajustada para o 24º mês, contado da decisão que conceder a Recuperação Judicial.

O Dr. Hebert Lucas, representante de credor da Classe I, questionou por meio do chat: “Qual o procedimento que os credores trabalhistas deverão fazer? Deverão se habilitar nos autos principais e indicar os dados bancários para o recebimento do primeiro crédito trabalhista? Por gentileza, poderiam nos orientar neste sentido.”

Em resposta, o Dr. Filipe Mangerona informou que, se o crédito já está habilitado na Recuperação Judicial, não será necessário tomar providências para além do informe dos dados bancários nos e-mails aqui indicados. Caso o credor não saiba se o crédito está habilitado e não tenha advogado, poderá direcionar o questionamento à Administração Judicial, sendo certo que caso o crédito não esteja habilitado ou o credor pretenda seu reconhecimento em valor diferente do já habilitado, deverá procurar advogado para distribuição de impugnação de crédito.

www.brasiltrustee.com.br



O Sr. Vanderlei Voltian, credor da Classe I - Trabalhista, manifestou-se por meio do chat, da seguinte forma: “Boa tarde. Vamos fixar uma data para apresentarmos a conta bancária. 15 dias no máximo após a homologação do plano”

O Dr. Filipe Mangerona, juntamente com a Dra. Beatriz, consignaram a impossibilidade de fixação de prazo para indicação de dados bancários, tendo em vista que tal previsão resultaria em prejuízo aos credores.

A Dra. Erika de Castro, representante do credor Mauro Nascimento Junior, da Classe I, manifestou-se pelo chat, questionando: “MAS NO PLANO FALA EM TR!!! ENTAO SERÁ SELIC+ 3%???”

A Dra. Beatriz Novaes, em resposta, esclareceu que será aplicada somente a SELIC pura para a correção dos créditos, desconsiderando-se os 3%.

O Dr. Brenno Nogueira, representante de credor da Classe III, por meio do chat, manifestou: “Reitero o questionamento: Os ajustes que estão sendo discutidos em AGC, será consolidado em uma nova minuta do Plano que irá acompanhar a Ata? Entendo que da forma que está sendo feito ficará confuso um plano apresentado e alterações apenas em ata”.

O Dr. Filipe Mangerona reiterou o compromisso das Recuperandas em fornecer, após a concessão da RJ, o esqueleto e as condições do Plano de forma consolidada, que serão apresentadas à Administradora Judicial e protocoladas nos autos pela Auxiliar do Juízo, reiterando que a AGC está sendo gravada, sendo certo que, pelo link que será disponibilizado pela Administração Judicial, poderá ser consultada em sua integralidade.

www.brasiltrustee.com.br



Foram apresentados outros questionamentos por parte de representantes de credores trabalhistas, nestes termos:

A Dra. Lígia Oliveira, representante de diversos credores da Classe I - Trabalhista, manifestou-se no chat da seguinte forma: “Dra. Beatriz pode ser a conta da advogada para receber o crédito?”.

O Dr. Hebert Lucas, representante de credor da Classe I, respondeu por meio do chat: “Se tiver os poderes na procuração, acredito que não tenha problema.”

A Dra. Lígia Oliveira, representante de diversos credores da Classe I, manifestou-se novamente por meio do chat: “poderes tem, mas cada vez decidem uma coisa.”

O Dr. Filipe Mangerona reiterou que o pagamento poderá ser realizado na conta do advogado diante da apresentação de procuração com poderes específicos para recebimento, mediante instrumento atualizado, sendo complementado pela Dra. Beatriz que o instrumento de mandato deverá conceder poderes específicos para a Recuperação Judicial, não sendo considerada a procuração utilizada em Reclamação Trabalhista.

O Dr. Vinicius Martins, representante do credor Orlando Martins Advogados Associados, da Classe I, manifestou-se por meio do chat: “Me desculpem, mas o Grupo Pollus já teve bastante tempo para se programar financeiramente, sendo que, durante todo esse lapso temporal, ou pelo menos conforme gráfico de fls. 14439, auferiu renda de R\$ 77.000.000,00, se eu entendi correto o quadro apresentado. Então vendo esse quadro, além de comprovar renda, verifica-se que, caiu drasticamente o faturamento, logo, estendendo o pagamento por até 1 ano (Classe I), sem fixação de parcelas e podendo ser o pagamento inicial de R\$ 10,00, como dito pela Dra. Beatriz, entendo não ser a melhor proposta aos credores, que estão desde MAI/2019 aguardando seus créditos.

www.brasiltrustee.com.br



A representante das Recuperandas alegou que assumiu a representação das Recuperandas no curso do feito recuperacional e informou que as condições apresentadas se deram no limite das condições de pagamentos das empresas Recuperandas, ficando o Plano adstrito à deliberação dos credores na AGC.

O Sr. José Cícero Pereira, credor da Classe I, manifestou-se pelo chat: “Senhores desculpem minha ignorância estou aguardando há dois anos é meio o pagamento de 1.775\$. Está forma fica difícil. Estou aguardando há dois anos para não entrar com ação na justiça do trabalho, e até agora foi somente promessas.”

A Dra. Beatriz Novaes, reiterou o entendimento com relação ao credor anterior, bem como consignou que o direito ao recebimento deve ser observado pelos credores.

A Dra. Érika Alves, representante do credor Mauro Nascimento Junior, da Classe I, manifestou-se por meio do chat: “O PROCESSO DE REC.JUDICIAL TEM MAIS DE 2 ANOS, SEM QUALQUER PGTO AOS CREDITORES, NO PRJ INICIAL DECLAROU QUE PAGARIA 2.500 EM 60 DIAS E AGORA FALA QUE SERA EM ATÉ 12 MESES?? Isso é incabível!!”

A Sra. Kelly Almeida, representando credor da Classe IV - ME/EPP, questionou por meio do chat: “Desculpa grupo pollus, mais não ficou claro o plano para a CLASSE IV (micro empreendedores)...ou eu fui a única que não entendeu?”

A Dra. Beatriz, reiterou os termos da cláusula 5.12 do Modificativo do Plano, com relação ao pagamento dos credores da Classe IV.

www.brasiltrustee.com.br



O Dr. Willian Agape, representante do credor Jose Eurico De Jesus, da Classe I, consignou por meio do chat: “Olá, fica subjetivo demais o pagamento em até um ano. Precisamos de valores e quantas parcelas serão pagas. Preciso dessa informação para repassar ao cliente. Antes seja (sic) feito o pagamento semestral em duas parcelas. Causa muita dúvida essa forma do PRJ”

O Sr. João Luis Santoro, credor da Classe I, apresentou por meio do chat a seguinte manifestação: “Quer dizer o trabalhador mais uma vez fica sem receber o que é de direito pois já estou esperando 3 anos vou ter que esperar mais 1 ano”

Quanto às perguntas com relação à Classe I, a representante das Recuperandas reiterou os termos da proposta apresentada aos credores trabalhistas, inclinando-se pela deliberação acerca do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

A Dra. Glauca Oliveira, representante do credor Thiago Sousa de Oliveira, da Classe I, manifestou-se por meio do chat: “Credores da Classe I, penso que receber o em até um ano seja mais viável que a imprevisão de recebimento. E receberemos o valor atualizado”

A Dra. Claudia da Cunha, representante do credor Vinicius Correia, da Classe I, questionou por meio do chat: “podem explicar melhor essa opção A e B?”

O Sr. José Cícero Pereira, credor da Classe I: “Por favor nos ajudar com a informação referente a essa opção de A e B ???”

A representante das Recuperandas, em resposta, quanto aos créditos da Classe I, reiterou que:

www.brasiltrustee.com.br



Opção A: Cláusula 5.2 do Modificativo consolidado do Plano - Pagamento pelas Recuperandas, por meio de TED.

Opção B: Pagamento por cessão de crédito advindo de precatório, ou seja, os credores se tornarão credores dos devedores das Recuperandas que, nesse caso, é o Fisco.

O Dr. Filipe Mangerona, compartilhando virtualmente o Modificativo do Plano com os credores, leu, na íntegra, as formas de pagamentos da Classe I, opções A e B.

O Sr. José Cícero Pereira, credor da Classe I, questionou por meio do chat: “Senhores creio que até esse momento não ficou nada claro referente aos pagamentos dos trabalhadores na calsse 1.”

O Presidente da AGC questionou aos credores trabalhistas se restaram dúvidas após a leitura das condições de pagamento da Classe I, explicando que, em caso de eventual irresignação dos credores com relação à proposta apresentada, devem os credores manifestarem-se quando de seu voto, opondo-se à aprovação do Plano e vislumbrando a falência do Grupo Pollus, caso assim entendam.

A Dra. Aline Cristina, representante de credor da Classe III, manifestou-se pelo chat: “Necessariamente o voto "não" é para a decretação da falência? Nao concordamos com o valor do deságio.”

O representante da Administradora Judicial explicou que o voto de forma negativa intenta a não aprovação da proposta do Plano apresentado, caminhando para uma falência, entretanto, faz-se necessário considerar o voto de todos os credores presentes.

www.brasiltrustee.com.br



O Sr. José Cícero Pereira, credor da Classe I, questionou no chat: “Em relação a quem não recebeu nenhuma verba da Pollus ? Seria opção a ou b ?”

Foi respondido pelo presidente da AGC que a opção de pagamento fica a critério do credor.

O Sr. Kleber Lopes, credor da Classe I, perguntou por meio do chat: “Sobre a correcao (*sic*) de valores sera calculado da data de reconhecimento ate a data do pagamento usando selic mensal?”

Foram reiterados os termos de pagamento da Classe I pelo representante da Administradora Judicial.

Considerando que as dúvidas, de modo geral, foram sanadas, o Dr. Filipe Mangerona explicou os critérios para votação dos credores quanto ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Consignou, ainda, o Presidente do Conclave, que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores, através do *chat*, separados por classe. Os credores deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”; “Não” ou “Abstenção”.

Ademais, destacou o Dr. Filipe Mangerona que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de um credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados.

www.brasiltrustee.com.br



No caso de eventual problema com relação à conexão dos credores, esta Administradora Judicial entrará em contato para a colheita dos votos, consignando-os em Ata.

Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona abriu a votação ao Modificativo do Plano de Recuperação Judicial consolidado às fls. 14.435/14.452 dos autos recuperacionais, com as inclusas alterações realizadas no presente Conclave, descritas na presente ata, acima, observada a regra contida no art. 45 da Lei 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foram obtidos os seguintes resultados:

Classe I - Trabalhista

- Votação favorável à aprovação do Plano por 98,84% dos credores presentes, e desfavorável por 1,16% dos credores presentes.

Classe III - Quirografia

- Critério de votos por cabeça: votação favorável à aprovação do Plano por 81,82% dos credores presentes, e desfavorável por 18,18% dos credores presentes.
- Critério de total de créditos presentes: votação favorável à aprovação do Plano por 86,97% do total de créditos presentes, e desfavorável por 13,03% do total de créditos presentes.

www.brasiltrustee.com.br

Classe IV - ME/EPP

- Votação favorável à aprovação do Plano por 89,47% dos credores presentes, e desfavorável por 10,53% dos credores presentes.

A votação, de forma detalhada, será parte integrante da presente ata, de modo que ambas serão conjuntamente colacionadas aos autos da Recuperação Judicial, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, e em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o art. 37, §7º da Lei 11.101/2005.

Diante do cenário apurado, o representante da Administradora Judicial declarou, perante todos os credores presentes: **a APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Pollus.**

Por fim, o Presidente da Assembleia solicitou que dois credores de cada classe presente assinassem a Ata, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria Secretária, Dra. Kelly Cristina da Silva que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credor Classe I – Trabalhista

Nome: Thiago Sousa de Oliveira

Representante: Dra. Glauca Gonçalves de Oliveira - OAB/SP 325.067

www.brasiltrustee.com.br



Credor Classe I – Trabalhista

Nome: Antonio Aparecido Marcelino e Outros

Representante: Dra. Tatiane Cristina Francisco Martielo - OAB/SP 389.773

Credor Classe III – Quirografária

Nome: Wenceslau & Cascaldi Ltda.

Representante: Dra. Aline Cristina Menezes Costa - OAB/SP 411.279

Credor Classe III – Quirografária

Nome: Gbm2 Tecnologia E Serviços Administrativos Ltda.

Representante: Dr. Luiz Augusto da Silva Ventura Junior - OAB/SP 436.721

Credor Classe IV – ME/EPP

Nome: Datasafe - Mercantil e Serviços - Eireli EPP

Representante: Dr. Carlos Henrique de Aguiar - OAB/SP 344.930

www.brasiltrustee.com.br



Credor Classe IV – ME/EPP

Nome: Intercities Rent A Car Ltda ME

Representante: Dr. Salomão David Nacur Soares de Azevedo - OAB/SP 306.541

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperandas – Grupo Pollus

Dra. Beatriz Quintana Novaes - OAB/SP 192.051

Secretária

Dra. Kelly Cristina da Silva - OAB/SP 366.100

www.brasiltrustee.com.br

ATA AGC POLLUS - 18 06 21 final revisada docx
 Código do documento 094c0aaf-48ec-40ab-bd52-680e949960d4



Assinaturas

- 
 GLAUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Certificado Digital
 glauciagol@hotmail.com
 Assinou
- 
 TATIANE CRISTINA FRANCISCO MARTIELO
 Certificado Digital
 tatianemartielo@adv.oabsp.org.br
 Assinou
- 
 ALINE CRISTINA MENEZES COSTA
 Certificado Digital
 alinecmcosta@gmail.com
 Assinou
- 
 LUIZ AUGUSTO DA SILVA VENTURA JUNIOR
 Certificado Digital
 luiz.augusto@vianaeazevedo.com.br
 Assinou
- 
 CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR RANGEL:39244259818
 Certificado Digital
 chenrique@datasafe.com.br
 Assinou
- 
 Salomão David Nacur Soares de Azevedo
 salomao@cmo.adv.br
 Assinou
- 
 Kelly Cristina Da Silva
 kelly.silva@brasiltrustee.com.br
 Assinou
- 
 FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828
 Certificado Digital
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
 Assinou
- 
 BEATRIZ QUINTANA NOVAES:27592948893
 Certificado Digital
 beatriz.novaes@hslaw.com.br
 Assinou

Salomão Azevedo



Eventos do documento

18 Jun 2021, 17:13:12

Documento número 094c0aaf-48ec-40ab-bd52-680e949960d4 **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email :administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM:



2021-06-18T17:13:12-03:00

18 Jun 2021, 17:15:51

Lista de assinatura **iniciada** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:15:51-03:00

18 Jun 2021, 17:16:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GLAUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA **Assinou** Email: glauciagol@hotmail.com. IP: 177.95.114.195 (177-95-114-195.dsl.telesp.net.br porta: 24414). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=GLAUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:16:47-03:00

18 Jun 2021, 17:18:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828 **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 177.9.114.18 (177-9-114-18.dsl.telesp.net.br porta: 48336). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:18:02-03:00

18 Jun 2021, 17:18:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TATIANE CRISTINA FRANCISCO MARTIELO **Assinou** Email: tatianemartielo@adv.oabsp.org.br. IP: 189.35.246.61 (bd23f63d.virtua.com.br porta: 48314). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=TATIANE CRISTINA FRANCISCO MARTIELO. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:18:16-03:00

18 Jun 2021, 17:19:22

SALOMÃO DAVID NACUR SOARES DE AZEVEDO **Assinou** - Email: salomao@cmo.adv.br - IP: 170.80.152.5 (170-80-152-5.velloznet.com.br porta: 29432) - [Geolocalização: -22.7436038 -45.117858](#) - Documento de identificação informado: 228.621.398-40 - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:19:22-03:00

18 Jun 2021, 17:24:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR RANGEL:39244259818 **Assinou** Email: chenrique@datasafe.com.br. IP: 189.57.198.202 (189-57-198-202.customer.tdatabrasil.net.br porta: 26840). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR RANGEL:39244259818. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:24:54-03:00

18 Jun 2021, 17:32:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ AUGUSTO DA SILVA VENTURA JUNIOR **Assinou** Email: luiz.augusto@vianaazevedo.com.br. IP: 189.100.69.7 (bd644507.virtua.com.br porta: 35750). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=LUIZ AUGUSTO DA SILVA VENTURA JUNIOR. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:32:28-03:00

18 Jun 2021, 17:36:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALINE CRISTINA MENEZES COSTA **Assinou** Email: alinecmcosta@gmail.com. IP: 201.82.49.47 (c952312f.virtua.com.br porta: 58096). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB



24 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de junho de 2021, 18:07:45



G3,OU=A3,CN=ALINE CRISTINA MENEZES COSTA. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:36:21-03:00

18 Jun 2021, 17:49:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BEATRIZ QUINTANA NOVAES:27592948893 **Assinou**

Email: beatriz.novaes@hslaw.com.br. IP: 189.62.68.145 (bd3e4491.virtua.com.br porta: 63124). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=BEATRIZ QUINTANA NOVAES:27592948893. - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:49:44-03:00

18 Jun 2021, 17:59:03

KELLY CRISTINA DA SILVA **Assinou** - Email: kelly.silva@brasiltrustee.com.br - IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 4258) - [Geolocalização: -23.5232083 -46.67097039999995](#) - Documento de identificação informado: 376.954.218-55 - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:59:03-03:00

Hash do documento original



(SHA256):6e1344f38f17655a8eff4d7fd59101d0eae6831b255d6ee6f151076d3af6144e





(SHA512):ab290e4bd1194630a93d26ab50ab0dc42f1a53c81a03887c63d1ea36675168283657079df5124a0623b35f1ecf67072407e86cfaaf56cf9c59071461417a13e5





Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





AGC GRUPO POLLUS
REALIZADA EM 18/06/2021




Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Alenias Ramos Ramalho	I - Trabalhista	R\$5.473,15	Caio Spazzapan Meloni	OAB/SP 374953	(11) 3393-3355	contato@meloniadvogados.com.br	
Alexandre Reis Ferreira	I - Trabalhista	R\$5.171,00					
Almir Candido de Araujo	I - Trabalhista	R\$6.500,00	Magda de Sousa Oliveira	OAB/SP 339.468	(11)99555-0320	magdaoliveira.adv@gmail.com	
Joaquim Augusto da Silva	I - Trabalhista	R\$4.000,00					
Luciene Gomes de Lima Barbosa	I - Trabalhista	R\$5.000,00					
Natali Fernandes	I - Trabalhista	R\$4.500,00					
Pessoal Jose de Aquino	I - Trabalhista	R\$7.285,67					
Rodolfo Nunes Araujo	I - Trabalhista	R\$8.000,00					
Viviane de Fatima Silva	I - Trabalhista	R\$4.348,00					

Antonio Marcos Batista De Almeida	I - Trabalhista	R\$3.300,00	Moisés Carvalho da Silva	OBA/SP 307.403	(19) 98809-8536	moisescsi@gmail.com	
Antonio Aparecido Marcelino	I - Trabalhista	R\$11.000,00	Tatiane Cristina Francisco Martielo	OAB/SP 389.773	(14) 98118-6227	tatianemartielo@adv.oa.bsp.org.br	
Rodrigo Macedo Da Cruz	I - Trabalhista	R\$8.200,00					
Silvio Cesar Dos Santos	I - Trabalhista	R\$1.807,72					
Nivaldo Munhoz Da Silva	I - Trabalhista	R\$6.248,29					
Bianor Vargas Leu	I - Trabalhista	R\$7.000,00	Vanderlei Alarcon Voltian	OAB/SP 376.917	(17) 3272-3109	cnvadogados@outlook.com	
James Cidrão Ramos	I - Trabalhista	R\$9.036,34					
Fabio Luis de Almeida	I - Trabalhista	R\$24.278,29	Fabio Luis de Almeida	RG 32.11.606-1	11) 99479-699	fabinholuis11@gmail.com	

Francisco De Assis Dos Santos	I - Trabalhista	R\$123.516,89	Astor Vitorino da Silva	OAB/SP 371.596	(11) 981210740	astorvitorino@hotmail.com	
Joao Luis Santoro	I - Trabalhista	R\$15.000,00	João Luis Santoro	CPF 050.369.408-81	(11)94039-0924	santoro.luis946@gmail.com	
Jose Benedito Ferreira	I - Trabalhista	R\$1.409,00	Mariana Ribeiro da Silva	OAB/SP 262.538	(11) 99767-6677	marianabeiro@hotmail.com	
Jose Cicero Rodrigues Pereira	I - Trabalhista	R\$1.771,32	Jose Cicero Rodrigues Pereira	RG 48502481-0	(11) 94964-3403	dimmytecassistencia@gmail.com	

Kleber Gabriel Lopes	I - Trabalhista	R\$1.500,00	Kleber Gabriel Lopes	CPF 217.520.488-09	(11) 97516-0161	admkleberlopes@hotmail.com	
Mauro Nascimento Junior	I - Trabalhista	R\$10.628,34	Erika Alves Ferreira de Castro	OAB/SP 256.903	(11) 93203-9688	erika@advocaciaferreiracastro.com.br	
Município Do Trabalho De Porto Alegre	I - Trabalhista	R\$21.038,04	Maria Claudia Mello E Silva	CPF 485.016.407-78	(11) 99406-3509	maria-claudia.silva@agu.gov.br	
Orivaldo Bordini	I - Trabalhista	R\$9.120,00	Herbert Luckas Gau	OAB/PR 86.533	(43) 99641-8557	herbertluckas.adv@gmail.com	

do Martins Advogados Associ	I - Trabalhista	R\$51.409,84	Vinicius Tomazini Martins	OAB/SP 225.918	(14) 98111-5050	vmartins@omadogados.com.br	
Saulo Rozeno	I - Trabalhista	R\$12.200,00	Luciano de Souza Raimundo	OAB/SP 426.989	(15) 99660-2590	adv.lucianosouza@gmail.com	
Thiago Sousa de Oliveira	I - Trabalhista	R\$1.507,33	Glaucia Gonçalves de Oliveira	OAB/SP 325.067	(11) 98482-9319	glauciagol@hotmail.com	
Vinicius Correia Soares	I - Trabalhista	R\$4.000,00	Claudia da Cunha	OAB/RS 109.413	(51) 99744-4042	clau-cunha@hotmail.com	

Wagnes Leite Morais Bezerra	I - Trabalhista	R\$2.001,58	Silvia Leticia Andre	OAB/SP 415.368	*	leticia.facul@gmail.com	
Jose Eurico De Jesus	I - Trabalhista	R\$12.453,13	Willian Agape	OAB/PR 74.768	(41) 99958-6050	atendimento1@kurpiel.com.br	
Vagner Tomazetti Faria	I - Trabalhista	R\$12.453,13					
Anderson Wanderley Tavares	I - Trabalhista	R\$10.590,43	José Mario Pirolo Neto	OAB/PR 71.565	(42) 3225-4640	netopirol@hotmail.com	
Helio Koscioreczko	I - Trabalhista	R\$7.929,51					
Jailson Augustinho Triaquim	I - Trabalhista	R\$6.491,80					
Marcos Marino Goncalves	I - Trabalhista	R\$8.463,93					
Miguel Koscioreczko	I - Trabalhista	R\$8.400,47					
Adevandro De Araujo Barbosa	I - Trabalhista	R\$10.000,00					
driano Mauricio De Figueiredo Santa	I - Trabalhista	R\$2.655,04					
Alexandre Odair Da Rosa Antonio	I - Trabalhista	R\$20.000,00					
Alexandrina Ferreira Da Silva	I - Trabalhista	R\$6.500,00					

Andre Vicente Da Silva	I - Trabalhista	R\$6.000,00
Cicero Cavalcanti Da Silva	I - Trabalhista	R\$2.648,68
Divanilda Dantas De Oliveira	I - Trabalhista	R\$10.000,00
Ely Freitas Porto	I - Trabalhista	R\$10.000,00
Fernando Evangelista Dos Santos	I - Trabalhista	R\$12.000,00
Fernando Ferraraz	I - Trabalhista	R\$1.910,11
Flavia Silva De Paula	I - Trabalhista	R\$6.000,00
Helenice Viana Das Chagas	I - Trabalhista	R\$9.000,00
Idiosana Alves De Araujo	I - Trabalhista	R\$11.000,00
Juliana Alves De Carvalho	I - Trabalhista	R\$5.739,37
Jose Amaro De Oliveira	I - Trabalhista	R\$2.122,23
Kathia Ferreira Dos Santos	I - Trabalhista	R\$2.731,25
Luciana Guimaraes Alves	I - Trabalhista	R\$9.000,00
Luciano De Alcantara Figueiredo	I - Trabalhista	R\$10.500,00
Neivam De Souza Rocha	I - Trabalhista	R\$9.500,00
Nilza Lopes	I - Trabalhista	R\$10.000,00
Ozzy Yves Oliveira Santos	I - Trabalhista	R\$5.000,00
Paulo Jorge Alves De Brito	I - Trabalhista	R\$10.000,00

Lígia Aparecida
Gonçalves de
Ooliveira

OAB/SP 379.688

(11) 97488-
3471

ligia.ago@gmail.com



Ronivan Cantamessa	I - Trabalhista	R\$3.634,88
Sdraque Lima Da Silva	I - Trabalhista	R\$8.336,91
Thiago Gomes Da Silva	I - Trabalhista	R\$7.000,00
Thalita Paulino	I - Trabalhista	R\$3.364,37
Walter Neto Canto	I - Trabalhista	R\$6.500,00
Ademir Gomes	I - Trabalhista	R\$5.421,61
Adriana Santos De Lima	I - Trabalhista	R\$ 1.724,31
Adriano De Oliveira	I - Trabalhista	R\$8.981,22
Adriele Borges Nunes	I - Trabalhista	R\$8.800,00
Agnaldo Jose Alves	I - Trabalhista	R\$15.260,00
Aguinaldo Dos Santos	I - Trabalhista	R\$3.828,53
Airton Arevalo	I - Trabalhista	R\$8.991,07
Airton Redigolo	I - Trabalhista	R\$13.056,64
Alberto Hideki Tsujimoto	I - Trabalhista	R\$3.642,22
Alex Soares Ferreira	I - Trabalhista	R\$5.877,98
Anderson Verri	I - Trabalhista	R\$2.073,87
Andre Domingues Pereira	I - Trabalhista	R\$ 1.786,82
Andre Luiz Aleixo De Lacerda	I - Trabalhista	R\$9.890,77

gelica Paula De Almeida Isido	I - Trabalhista	R\$ 1.289,63
Antonio Afonso Trindade Teixeira	I - Trabalhista	R\$7.000,00
Antonio Espanhol	I - Trabalhista	R\$9.462,62
Arthur Carlos De Moura	I - Trabalhista	R\$2.908,90
Ayrton Antonio Pereira Ramos	I - Trabalhista	R\$ 10.092,75
Benedito Pires	I - Trabalhista	R\$ 3.603,38
Biatriz Ruas De Sousa R	I - Trabalhista	R\$4.913,01
Caio Cesar Ingles	I - Trabalhista	R\$12.497,41
Caio Da Cruz Ribas	I - Trabalhista	R\$2.000,00
Carlos Alberto Leite Da Silva	I - Trabalhista	R\$2.500,00
Carlos Alberto Schio	I - Trabalhista	R\$2.536,21
Carlos Andre Vieira Da Silva	I - Trabalhista	R\$1.639,14
Carlos Vinicius Goncalves	I - Trabalhista	R\$7.650,00
Charles Alves De Lima	I - Trabalhista	R\$8.246,16
Cibele Reinalda Vieira	I - Trabalhista	R\$5.300,00
Cicero De Farias Silva	I - Trabalhista	R\$2.074,03
Cleber Evandro Barbosa	I - Trabalhista	R\$4.252,78
Cleiton Antonio De Jesus	I - Trabalhista	R\$6.030,15

Crislaine Souza Oliveira	I - Trabalhista	R\$11.287,75
Cristiana Caxiado Cruz	I - Trabalhista	R\$2.980,19
Daniel Goncalves Dias	I - Trabalhista	R\$6.531,43
Edson Henrique Goncalves Da Silva	I - Trabalhista	R\$ 4.299,01
Edson Sousa Da Silva	I - Trabalhista	R\$5.604,66
Eduardo Henrique Becker Silveira	I - Trabalhista	R\$7.263,47
Eduardo Matias De Souza	I - Trabalhista	R\$10.166,67
Elis Regina Da Silva Rodrigues	I - Trabalhista	R\$5.400,00
Elisandra De Souza Barbosa	I - Trabalhista	R\$3.500,00
Elma dos Santos Silva de Amorim	I - Trabalhista	R\$2.064,44
Elpidio Aparecido Da Silva	I - Trabalhista	R\$ 5.535,81
Evandro Ricardo Augusto Viana	I - Trabalhista	R\$13.980,27
Fabiano Nunes Menezes	I - Trabalhista	R\$ 332,90
Fabio Mazzo	I - Trabalhista	R\$1.609,69
Felipe Ramos Lopez	I - Trabalhista	R\$ 5.000,00
Francisco Carlos Lopes Pantaleão	I - Trabalhista	R\$ 2.494,03
Francisco Carlos Da Silva	I - Trabalhista	R\$3.360,87
Gabriel Ricardo Silva De Souza	I - Trabalhista	R\$1.829,83

Geiza Tatiane Santos Bastos	I - Trabalhista	R\$11.244,38
Geovane Pampolini De Rezende	I - Trabalhista	R\$7.872,05
Gilberto De Melo	I - Trabalhista	R\$ 17.791,57
Gilson Vicente	I - Trabalhista	R\$5.247,74
Girlei Souza De Santana Sales	I - Trabalhista	R\$3.417,20
Gislaine Ferreira Meireles	I - Trabalhista	R\$488,77
Givanildo Lopes Da Silva	I - Trabalhista	R\$6.797,50
Gleudson Pondian	I - Trabalhista	R\$7.656,32
Guibson Wagner Da Silva	I - Trabalhista	R\$4.500,00
Humberto Goulart Chaves Vieira	I - Trabalhista	R\$391,15
Iasmim De Amorim Lima Da Fonseca	I - Trabalhista	R\$15.000,00
Isaque Da Silva Cabral	I - Trabalhista	R\$2.909,09
Janaina Dias Hudokormov	I - Trabalhista	R\$3.017,38
Janiele De Souza Lima	I - Trabalhista	R\$989,05
Janio da Silva Grigorio	I - Trabalhista	R\$1.852,46
Jarbas Martins Batista	I - Trabalhista	R\$2.911,90
Jeferson Bonfim Pereira Da Silva	I - Trabalhista	R\$ 9.000,00
Jeferson Cordeiro Pedroso	I - Trabalhista	R\$9.900,00

Joana Paula Ferreira	I - Trabalhista	R\$3.508,51
Joao Batista Santos David	I - Trabalhista	R\$9.394,70
Joao Luis Acquisti Guarido	I - Trabalhista	R\$3.006,47
Joarez Angelo Silverio	I - Trabalhista	R\$4.161,60
Joice Bruna De Souza Delfino	I - Trabalhista	R\$2.014,86
Jonh Leno De Oliveira Souza	I - Trabalhista	R\$5.339,67
Jorge Ferreira De Souza	I - Trabalhista	R\$8.084,58
Jose Henrique Dos Anjos	I - Trabalhista	R\$10.164,52
Kelly Meriane Xavier Santos	I - Trabalhista	R\$3.502,34
Kleberson Estevan De Moraes	I - Trabalhista	R\$2.128,81
Leandro Inacio Santana	I - Trabalhista	R\$1.000,00
Luan Felipe Macedo Cirqueira	I - Trabalhista	R\$2.959,86
Luan Soares Das Silva	I - Trabalhista	R\$ 4.312,17
Lucas Dos Reis Maciel	I - Trabalhista	R\$5.000,00
Luis Carlos De Araujo	I - Trabalhista	R\$8.113,92
Luis Fernando De Souza	I - Trabalhista	R\$9.166,00
Luiz Eduardo Camargo Rodrigues	I - Trabalhista	R\$6.591,70
Luiz Fernando Bento	I - Trabalhista	R\$2.638,49

Sidney
Graciano Franze

OAB/SP nº 122.221

(11) 97644
5576

sidney@dlsa.com.br



Magdiel Cordeiro Lisboa	I - Trabalhista	R\$5.919,55
Maicon Antonio De Oliveira	I - Trabalhista	R\$ 5.627,67
Maikol Rogerio Piarissi	I - Trabalhista	R\$8.191,04
Marcelino Nonato Dos Santos	I - Trabalhista	R\$10.419,58
Marcio Anderson De Almeida	I - Trabalhista	R\$3.368,20
Marcio Ferreira Da Costa	I - Trabalhista	R\$ 3.414,46
Marcio Rossano Castro Steffler	I - Trabalhista	R\$7.300,00
Marcos Roberto Alves De Assis	I - Trabalhista	R\$5.498,00
Maria Eli Machado Haas	I - Trabalhista	R\$5.900,00
Maria Joselia Da Silva	I - Trabalhista	R\$5.803,45
Marlos Da Silva Matos	I - Trabalhista	R\$ 10.000,00
Michael Arf Bertoluchi	I - Trabalhista	R\$6.187,97
Miguel Francisco De Araujo	I - Trabalhista	R\$1.577,70
Narciso Bueno Filho	I - Trabalhista	R\$ 18.000,00
Neucilene Oliveira Silva	I - Trabalhista	R\$24.400,00
Nilza Oliveira Estevam	I - Trabalhista	R\$2.857,80
Odair Da Silva Bento	I - Trabalhista	R\$5.866,25
Patrick Castelo Branco Oliveira	I - Trabalhista	R\$2.604,28

Paulo Sergio Da Silva Bastos	I - Trabalhista	R\$ 19.102,78
Pedro Balduino	I - Trabalhista	R\$2.176,76
Regiane Bezerra Da Silva	I - Trabalhista	R\$ 4.814,89
Renato Da Silva	I - Trabalhista	R\$20.000,00
Renato Gomes Dias	I - Trabalhista	R\$6.238,10
Ricardo Alexandre Da Conceicao	I - Trabalhista	R\$11.132,05
Roberto Da Silva Soares	I - Trabalhista	R\$21.815,06
Robson Fernandes Desprinda	I - Trabalhista	R\$6.766,26
Rodrigo Estevo Da Silva	I - Trabalhista	R\$ 15.020,00
Romildo Cunha Da Silva	I - Trabalhista	R\$ 3.634,88
Ronaldo Santana Santos	I - Trabalhista	R\$ 18.240,45
Roni Clayton Santana Silva	I - Trabalhista	R\$1.351,82
Rosilene De Sousa	I - Trabalhista	R\$18.340,03
Sadi Borges Soares	I - Trabalhista	R\$2.401,60
Samuel Soares	I - Trabalhista	R\$8.000,00
Sandro Antonio Da Silva	I - Trabalhista	R\$5.347,97
Empreg De Empr De Seg E Vigil Do Es	I - Trabalhista	R\$90.000,00
Thalita Aparecida Figueira	I - Trabalhista	R\$936,81

Thays Ribeiro Duarte	I - Trabalhista	R\$1.444,99
Thiago Henrique De Souza	I - Trabalhista	R\$5.824,38
Tiago Flederico Camargo	I - Trabalhista	R\$8.025,88
Tulio Cesar Borges Mantovan	I - Trabalhista	R\$8.038,24
Wagner Edilson Machado Rotfuc	I - Trabalhista	R\$ 4.129,74
Vagner Jose Damario	I - Trabalhista	R\$ 8.750,00
Valdeci Anselmo De Oliveira	I - Trabalhista	R\$ 8.343,94
Valdemar Meireles Dos Santos	I - Trabalhista	R\$3.911,53
Valter Rodrigues De Sousa	I - Trabalhista	R\$1.921,44
Vanderlei Goettems	I - Trabalhista	R\$ 10.000,00
Vanderlei Jose De Lima	I - Trabalhista	R\$ 4.583,00
Vania De Souza Brizado	I - Trabalhista	R\$ 6.861,00
Vilmar Huberto Lodetti	I - Trabalhista	R\$7.000,00
Vitor Santini Marques	I - Trabalhista	R\$10.000,00
Washington Balduino	I - Trabalhista	R\$18.484,71
Wellington Fernandes De Sa	I - Trabalhista	R\$ 12.240,00
Wellington Nogueira Silva	I - Trabalhista	R\$806,57
Wilian Moreira De Farias	I - Trabalhista	R\$3.487,33

Willian Moraes Silva	I - Trabalhista	R\$3.519,06				
Wilter Vieira	I - Trabalhista	R\$14.000,00				
ADIMILSON BENEDITO DOS SANTOS	I - Trabalhista	R\$1.260,42				
Alan Vinicius Lara	I - Trabalhista	R\$1.836,23				
Alessandro De Paula	I - Trabalhista	R\$2.240,65				
Alexandre Cosme De Oliveira	I - Trabalhista	R\$1.918,12				
Alvaro Claudinei Barroso	I - Trabalhista	R\$2.186,74				
Andre Luiz Batista De Oliveira	I - Trabalhista	R\$1.199,34				
BENEDITO APARECIDO THOMAZ	I - Trabalhista	R\$2.094,91				
Benedito Lucas Paz	I - Trabalhista	R\$2.001,37				
Carlos Roberto Da Silva Junior	I - Trabalhista	R\$3.717,60				
Deivid Domingos De Jesus	I - Trabalhista	R\$2.063,37				
Denise Da Conceicao	I - Trabalhista	R\$2.857,37				
Diogo Marques Da Silva	I - Trabalhista	R\$3.611,67				
Edesio Viana Domiense	I - Trabalhista	R\$1.791,06				
Eduardo Pennafiel	I - Trabalhista	R\$1.252,94				
Elias Dias Dos Santos	I - Trabalhista	R\$1.247,47				
Emerson Garcia	I - Trabalhista	R\$2.095,86				

Erinaldo Cardoso Dos Santos	I - Trabalhista	R\$1.502,81
Evandro Morgon Pesente	I - Trabalhista	R\$4.787,44
Ezequiel Santos Rocha	I - Trabalhista	R\$1.653,79
Fabio Alves Formigoni	I - Trabalhista	R\$10.265,76
Fernando De Brito Dos Santos	I - Trabalhista	R\$1.397,01
FLAVIO LOPES DA SILVA	I - Trabalhista	R\$1.589,66
Gilberto Angelo Santos Da Silva	I - Trabalhista	R\$2.759,08
Humberto Luiz De Lira	I - Trabalhista	R\$1.488,28
Iranete Da Silva Machado	I - Trabalhista	R\$2.150,70
Jairis Aparecida Da Silva Santos	I - Trabalhista	R\$1.750,90
Janiclecio Aguiar De Oliveira	I - Trabalhista	R\$1.269,89
Joao Paulo Araujo Batista	I - Trabalhista	R\$1.816,52
Jose Flauberto Albuquerque Souza	I - Trabalhista	R\$2.916,30
Jose Paulo De Franca Silva	I - Trabalhista	R\$1.002,21
Jusimar Goncalves De Oliveira	I - Trabalhista	R\$1.246,14
Luzinete Ribeiro Da Silva	I - Trabalhista	R\$6.831,33
Michael Claudio Da Silva	I - Trabalhista	R\$2.308,64
Miraldo Jose Meireles Da Silva	I - Trabalhista	R\$6.208,46
Moises Da Silva Santos	I - Trabalhista	R\$1.705,38
Paulo Cesar Da Silva Toledo	I - Trabalhista	R\$1.953,50

Eliane Resende de Menezes

OAB/SP 321.886





(11) 98378-4630


advocaciarendemenezes@gmail.com







PAULO CIRILO GOMES	I - Trabalhista	R\$1.084,03				
Pedro Tiago Filho	I - Trabalhista	R\$1.940,45				
Richard Florencio Da Silva	I - Trabalhista	R\$2.292,49				
Robson Mariano Rodrigues	I - Trabalhista	R\$1.868,19				
Rogério Coelho De Oliveira	I - Trabalhista	R\$1.421,50				
Sidnei Jose Da Silva	I - Trabalhista	R\$2.484,23				
Sonia Regina Dos Santos	I - Trabalhista	R\$566,67				
Vagner Dos Santos Gedo	I - Trabalhista	R\$2.214,85				
Valdir Francisco Dos Santos	I - Trabalhista	R\$3.678,96				
Valdir Luiz Romeu Filho	I - Trabalhista	R\$2.053,06				
Vanderlene Rossini	I - Trabalhista	R\$697,22				
Vinicius Silva De Oliveira	I - Trabalhista	R\$785,94				
Wagner Pereira De Miranda	I - Trabalhista	R\$253,41				
Wallace Nascimento Tavares	I - Trabalhista	R\$1.802,67				
Wanderley Tadeu Trindade De Lima	I - Trabalhista	R\$1.910,87				
Wesley Alves Bruno	I - Trabalhista	R\$554,69				
Zequito dos Santos Portela	I - Trabalhista	R\$3.383,14				
TOTAL PRESENTES	258	R\$ 1.771.421,54				


**AGC GRUPO POLLUS
REALIZADA EM 18/06/2021**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	FOTO
Banco Bradesco S/A	III - Quirografário	16.430,41	Sandra Lara Castro	OAB/SP nº195.467	(11) 97413-3285	s.lara@moyaelara.com.br	
Gbm2 Tecnologia E Servicos Administrativos Ltda	III - Quirografário	R\$104.878,54	Luiz Augusto da Silva Ventura Junior	OAB/SP n 436.721	(11) 94922-0881	luiz.augusto@vianaeazevedo.com.br	
Disoft Solutions S.A	III - Quirografário	R\$3.074,59	Sidney Graciano Franze,	OAB/SP n 122.221	(11) 97644-5576	sidney@dlsa.com.br	
Gomes e Siqueira	III - Quirografário	R\$738,00					
PLBRASIL Assessoria Empresarial LTDA	III - Quirografário	R\$3.296,03					
Roberto Saab Centro de Medicina do Trabalho e Otorrinolaringologia LTDA	III - Quirografário	R\$11.149,44					
Rzk Empreendimentos Imobiliarios Ltda	III - Quirografário	R\$3.110.268,69	Ricardo Mazieiro de Oliveira	RG 149371-61	(11) 97150-4557	ricardo.maziero@gruporezek.com.br	
Skala Participacoes E Negocios Ltda	III - Quirografário	R\$2.054.098,37					

TREINAVIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMACAO DE VIG.LTDA	III - Quirografário	R\$3.120,00	Lucas Bertani de Freitas	OAB/SP 218.765	(11)98044-8414	lucasfreitas@outlook.com	
Unidas Locadora De Veiculos Ltda	III - Quirografário	R\$784.163,63	Brenno Mussolin Nogueira	OAB/SP 219.345 - Estagiário	(11) 95347-0096	bnogueira@rfaa.com.br	
Wenceslau & Cascaldi Ltda	III - Quirografário	R\$54.145,97	Aline Cristina Menezes Costa	OAB/SP 411.279	(19) 99918-5809	alinecmcosta@gmail.com	
TOTAL PRESENTES	11	R\$ 6.145.363,67					

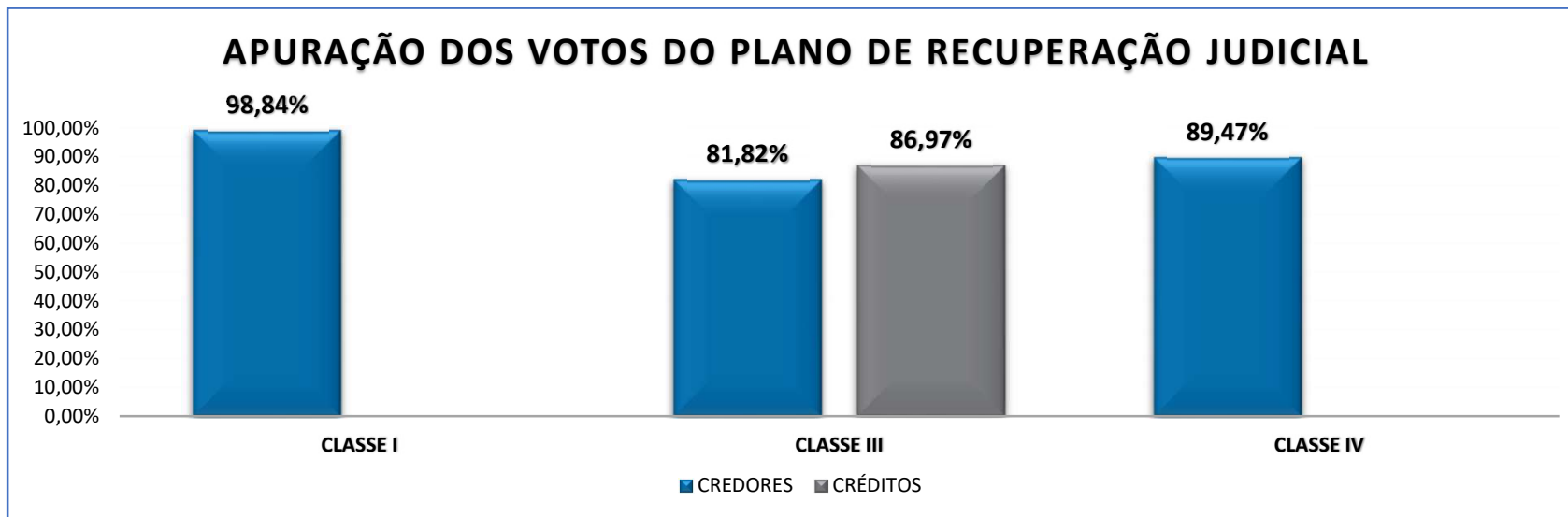
**AGC GRUPO POLLUS
REALIZADA EM 18/06/2021**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Ativa Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda Me	IV - ME e EPP	R\$ 9.608,29	Lisandra Coletti Lisboa	OAB/RS 61.745	(51) 3237-7097 (51) 99223-9693	lisandra@rdv.adv.br	
Datasafe - Mercantil E Servicos - Eireli Epp	IV - ME e EPP	R\$ 143.956,18	Carlos Henrique de Aguiar	OAB/SP 344.930	(11) 3723-3299	juridico@datasafe.com.br	
Intercities Rent A Car Ltda Me	IV - ME e EPP	R\$ 29.068,06	Salomão David Nacur Soares de Azevedo	OAB/SP 306.541	(12) 3152-2009	salomao@cmo.adv.br	
Kelly Nascimento De Oliveira Almeida 23033412807 Me	IV - ME e EPP	R\$ 64.228,63	Kelly Nascimento de Oliveira Almeida	CPF:230.334.128-07	(11) 98110-0849	topline.contato@outlook.com	

FCW COMERCIO DE PRODUTOS DE ESCRITORIOS E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$ 631,08	Lucas Bertani de Freitas	OAB/SP 218.765	(11)98044-8414	lucasfreitas@outlook.com	
LPV - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$ 80,00					
JOSAFA SALES DE JESUS & CIA ME	IV - ME e EPP	R\$ 1.126,50					
PRONTOCAR AUTO CENTER LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$ 200,00					
SEMEL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA E	IV - ME e EPP	R\$ 234,00					

Autech Centro Automotivo Ltda-Me	IV - ME e EPP	R\$ 185,00	Sidney Graciano Franze	OAB/SP n 122.221	(11) 97644 5576	sidney@dlsa.com.br	
Cami-Clinica De Assistência Médica De Itapetininga S/S Ltda-Me	IV - ME e EPP	R\$ 174,00					
Combate Escola Técnica De Formação De Bombeiros E Segurança Do Trabalho Ltda-Me	IV - ME e EPP	R\$ 1.792,22					
Figueira De Almeida Formação De Vigilantes Ltda	IV - ME e EPP	R\$ 1.155,08					
Gapi Lavanderia E Comércio Ltda	IV - ME e EPP	R\$ 500,25					
Ic Laser Informática Ltda	IV - ME e EPP	R\$1.600,00					
Jose Adriano Dos Santos Me	IV - ME e EPP	R\$ 5.549,64					
Rhebeca Consultoria De Recursos Humanos Ltda-Me	IV - ME e EPP	R\$100,00					
Elisangela da Conceição Lague ME	IV - ME e EPP	R\$3.443,00					
Pitoni Pneus LTDA Me	IV - ME e EPP	R\$572,00					
TOTAL PRESENTES	19	R\$ 264.203,93					

**AGC GRUPO POLLUS
REALIZADA EM 18/06/2021**



RESUMO DA VOTAÇÃO	SIM	NÃO	RESULTADO
CLASSE I - CREDITORES	98,84%	1,16%	APROVADO
CLASSE III - CREDITORES	81,82%	18,18%	APROVADO
CLASSE III - CRÉDITOS	86,97%	13,03%	APROVADO
CLASSE IV - CREDITORES	89,47%	10,53%	APROVADO

PLANO APROVADO

GRUPO POLLUS - AGC EM 18/06/2021

VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR

CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I		CLASSE III		CLASSE IV	
CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR
Ademir Gomes	R\$ 5.421,61	Disoff Solutions S.A	3.074,59	Autech Centro Automotivo Ltda-Me	185,00
Adevandro De Araujo Barbosa	R\$ 10.000,00	Gbm2 Tecnologia E Servicos Administrativos Ltda	104.878,54	Cami-Clinica De Assistencia Médica De Itapetinga S/S Ltda-Me	174,00
ADMILSON BENEDITO DOS SANTOS	R\$ 1.260,42	Gomes e Siqueira	738,00	Combate Escola Técnica De Formação De Bombeiros E Seguranca Do Trabalho	1.792,22
Adriana Santos De Lima	R\$ 1.724,31	PLBRASIL Assessoria Empresarial LTDA	3.296,03	Datasafe - Mercantil E Servicos - Eireli Epp	143.956,18
Adriano De Oliveira	R\$ 8.981,22	Roberto Saab Centro de Medicina do Trabalho e Otorrinolaringologia LTDA	11.149,44	Elisangela da Conceição Lague ME	3.443,00
Adriano Mauricio De Figueiredo Santos	R\$ 2.655,04	Rzk Empreendimentos Imobiliarios Ltda	3.110.268,69	FCW COMERCIO DE PRODUTOS DE ESCRITORIOS E SERVICOS EMPR EESARIAIS EIREL	631,08
Adriéle Borges Nunes	R\$ 8.800,00	Skala Participacoes E Negocios Ltda	2.054.098,37	Figueira De Almeida Formação De Vigilantes Ltda	1.155,08
Agnaldo Jose Alves	R\$ 15.260,00	TREINAVIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMACAO DE VIG.LTDA	3.120,00	Gapi Lavanderia E Comércio Ltda	500,25
Aguinaldo Dos Santos	R\$ 3.828,53	Wenceslau & Cascaldi Ltda	54.145,97	Ic Laser Informática Ltda	1.600,00
Airton Arevalo	R\$ 8.991,07			JOSAFSA SALES DE JESUS & CIA ME	1.126,50
Airton Redigolo	R\$ 13.056,64			Jose Adriano Dos Santos Me	5.549,64
Alan Vinicius Lara	R\$ 1.836,23			Kelly Nascimento De Oliveira Almeida 23033412807 Me	64.228,63
Alberto Hideki Tsujimoto	R\$ 3.642,22			LPV - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA ME	80,00
Alessandro De Paula	R\$ 2.240,65			Pitoni Pneu LTDA Me	572,00
Alex Soares Ferreira	R\$ 5.877,98			PRONTOCAR AUTO CENTER LTDA ME	200,00
Alexandre Cosme De Oliveira	R\$ 1.918,12			Rhebeca Consultoria De Recursos Humanos Ltda-Me	100,00
Alexandre Odair Da Rosa Antonio	R\$ 20.000,00			SEMEL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA E	234,00
Alexandrina Ferreira Da Silva	R\$ 6.500,00				
Almir Candido de Araujo	R\$ 6.500,00				
Alvaro Claudinei Barroso	R\$ 2.186,74				
Anderson Verri	R\$ 2.073,87				
Anderson Wanderley Tavares	R\$ 10.590,43				
Andre Domingues Pereira	R\$ 1.786,82				
Andre Luiz Aleixo De Lacerda	R\$ 9.890,77				
Andre Luiz Batista De Oliveira	R\$ 1.199,34				
Andre Vicente Da Silva	R\$ 6.000,00				
Angelica Paula De Almeida Isidorio	R\$ 1.289,63				
Antonio Afonso Trindade Teixeira	R\$ 7.000,00				
Antonio Aparecido Marcelino	R\$ 11.000,00				
Antonio Espanhol	R\$ 9.462,62				
Antonio Marcos Batista De Almeida	R\$ 3.300,00				
Arthur Carlos De Moura	R\$ 2.908,90				
Ayrton Antonio Pereira Ramos	R\$ 10.092,75				
BENEDITO APARECIDO THOMAZ	R\$ 2.094,91				
Benedito Lucas Paz	R\$ 2.001,37				
Benedito Pires	R\$ 3.603,38				
Bianor Vargas Leu	R\$ 7.000,00				
Biaítriz Ruas De Sousa R	R\$ 4.913,01				
Caio Cesar Ingles	R\$ 12.497,41				
Caio Da Cruz Ribas	R\$ 2.000,00				
Carlos Alberto Leite Da Silva	R\$ 2.500,00				
Carlos Alberto Schio	R\$ 2.536,21				
Carlos Andre Vieira Da Silva	R\$ 1.639,14				
Carlos Roberto Da Silva Junior	R\$ 3.717,60				
Carlos Vinicius Goncalves	R\$ 7.650,00				
Charles Alves De Lima	R\$ 8.246,16				
Cibele Reinalda Vieira	R\$ 5.300,00				
Cicero Cavalcanfi Da Silva	R\$ 2.648,68				

